

**Carta de Participação de Agrupamento de Accionistas sem Número**  
**Mínimo de Acções Exigido na Assembleia Geral Extraordinária**  
**da ENSA – Seguros de Angola, S.A., Sociedade Aberta**

**Ao Ex.mo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia  
Geral da ENSA – Seguros de Angola, S.A.  
Loanda Towers, Rua Gamal Abdel Nasser, Torres a e B,  
1.º e 3.º pisos  
Ingombota, Luanda, Angola**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Fazemos referência à convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária da ENSA – Seguros de Angola, S.A., Sociedade Aberta (“ENSA”), a realizar-se a 16 de Dezembro de 2025, pelas 9 horas, no Hotel Intercontinental, sítio no Miramar, Ingombota, Luanda, em Angola.

Somos Accionistas da ENSA, sendo cada um titular de um número de acções que não confere direito a voto, segundo o Artigo 14.º, n.º 2, dos respectivos Estatutos, que exige a titularidade de um mínimo de 100 acções para esse efeito.

Conforme permitido pelo Artigo 14.º, n.º 3, desses Estatutos, informamos que procedemos a um agrupamento de accionistas para que, no agregado, passemos a ter direito de voto na referida Assembleia Geral, conforme segue:

**a. Accionistas Agrupados**

#	Nome Completo	Número de Identificação Fiscal	Residência ou Sede	Email e Telefone	Número de Acções
1					
2					
3					
	(...)				

**b. Representante Único dos Accionistas Agrupados**

O Representante Único dos Accionistas Agrupados é o Accionista identificado na linha \_\_\_\_ do quadro acima.

**c. Pontos da Ordem de Trabalhos a Deliberar:**

**Ponto Um** - Deliberar sobre a eleição dos membros dos seguintes órgãos sociais, nos termos e para os efeitos dos respectivos Estatutos:

- a) Mesa da Assembleia Geral;

- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Comissão de Remunerações.

**Ponto Dois** - Deliberar sobre os componentes da remuneração dos membros dos órgãos sociais.

**d. Sentido de Voto**

O Representante Único dos Accionistas Agrupados deverá votar no seguinte sentido com respeito à referida Ordem de Trabalhos:

- 1. \_\_\_\_\_;
- 2. \_\_\_\_\_;
- 3. \_\_\_\_\_;
- 4. \_\_\_\_\_;
- 5. \_\_\_\_\_.

O Representante Único dos Accionistas Agrupados pode deliberar como entender sobre quaisquer outros pontos que, entretanto, possam vir a ser aditados à Ordem de Trabalhos, bem como sobre modificações aos anteriores, nos termos da lei.

Em anexo juntam-se os **comprovativos individuais de titularidade do número de acções necessário**, emitidos pela entidade competente.

Com os nossos melhores cumprimentos,

---

---

---

---

---

**NOTA** - Esta carta deverá ser entregue até às 23:59 horas do 6.º dia anterior ao dia da Assembleia Geral, contra aviso de recepção carimbado, datado e assinado, na sede social da ENSA – Seguros de Angola, S.A. ou enviada por correio electrónico para [mesadaassembleiageral@ensa.co.ao](mailto:mesadaassembleiageral@ensa.co.ao)

O preenchimento ou o envio deste modelo com erros, omissões, elementos ilógicos ou fora do prazo, que não permitam uma interpretação inequívoca do seu conteúdo, poderão levar à sua desconsideração.

Recomenda-se a leitura dos demais formalismos relativos à participação na Assembleia Geral na sua Convocatória, bem como nos Estatutos e na legislação e regulamentação aplicável. Quaisquer dúvidas relativas a esta matéria poderão ser remetidas para [apoioaoinvestidor@ensa.co.ao](mailto:apoioaoinvestidor@ensa.co.ao)